



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### REIT - REITORIA

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 16/11/2017

CI 147/REIT/UEFS/2017

**PARA: Profa. Ana Maria Carvalho dos Santos**  
**Pró Reitora**  
**Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Ações Estudantis**

ASSUNTO: Auxílio - Transporte

Prezada Pró Reitora,

Com objetivo de continuar a esclarecer o setor responsável pelas bolsas estágio-acadêmico, bem como, os beneficiários dessas bolsas, destacamos alguns pontos:

- 1- O auxílio transporte será suspenso durante o gozo de férias do estagiário.
- 2- O valor a ser pago ao estagiário corresponde à meia-passagem do valor definido no Decreto N° 10.171, de 13 de janeiro de 2017. Os reajustes serão realizados acompanhando os decretos municipais.
- 3- Os estagiários residentes em outros municípios receberão duas passagens (ida e volta), correspondente ao valor declarado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.

Subscrevemo-nos ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Taíse Bomfim de Jesus  
Chefe de Gabinete